



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

**AVISO
CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE**

Para cumprimento do disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 5.º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que por meu despacho de 30 de novembro de 2023, determinei nos termos do disposto no n.ºs 99.º da referida Lei, a consolidação da mobilidade entre serviços, com efeitos a 01 de dezembro de 2023, das seguintes Trabalhadoras:

Trabalhador(a)	Carreira/Categoria	Serviço de Origem	Serviço de Destino
Sónia Maria Santos Teixeira	Técnica Superior	Divisão de Educação	Divisão de Cultura e Desporto
Fernanda Maria Cunha Rilho	Técnica Superior	Divisão de Educação	Divisão de Projetos e Obras Municipais
Janine Cristina Sá Cunha Folha	Assistente Técnica	Divisão de Educação	Serviço de Contratação Pública

Ovar, 12 de dezembro de 2023

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ovar,

(Domingos Manuel Marques Silva)